



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
CONTRATO Nº 277/2023**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 277/2023, ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2023, QUE TEM COMO
OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
TUNTUM/MA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 13/2021 e pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado pela Portaria nº 140/2021 de 16 de fevereiro de 2021 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.258/0001-23, com sede estabelecida na Rua Rafael de Almeida Ribeiro, 04, São Salvador, Imperatriz/MA, CEP: 65.916-193, neste ato representada pelo Sr. **CLAUBIR SALES PEREIRA**, portadora do RG nº 21591352002-1 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 363.547.913-68, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 277/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui este termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 277/2023 firmado entre as partes em 08/11/2023, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades do Município de Tuntum/MA. A presente rescisão a este Termo, já devidamente instruído com parecer jurídico e demais documentos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o cometimento de falhas na execução contratual pela contratada com fundamento no Art. 78, inciso I e II e Art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93 e de acordo com a Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1.1. do Contrato nº 277/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO – A partir da presente data, fica rescindido unilateralmente o contrato nº 277/2023, celebrado entre, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM** e a empresa **N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Unilateral de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Tuntum – MA, 10 de julho de 2024.

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **CONTRANTE**

ROSENILDE SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde de Tuntum/MA